

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Artigos 12, VII e 72, I, da Lei nº 14.133/2021)

GARANHUNS-PE, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

1. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**SECRETARIA REQUISITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME**RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO
RODRIGUES VITORINO**MATRÍCULA:** 5324/7091**E-MAIL:** SEDUCLICITACAOGUS@GMAIL.COM**2. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO****RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** ADRIANA CORDEIRO ALVES**GESTOR DO CONTRATO:** ADRIANA CORDEIRO ALVES, PORTARIA Nº 483/2025-GP**FISCAL DO CONTRATO:** ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO, PORTARIA Nº 484/2025-GP**3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**☐ AQUISIÇÃO☒ SERVIÇOS☐ OBRAS/REFORMA☐ OUTRO _____**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A aplicação da Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem da Rede Municipal de Garanhuns (ADAG), destinada aos estudantes dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental, tem como objetivo identificar o nível de desenvolvimento das aprendizagens essenciais em Língua Portuguesa e Matemática, subsidiando o planejamento pedagógico das escolas e o replanejamento das ações formativas da rede.

Para garantir a efetiva aplicação dos instrumentos avaliativos em todas as escolas, faz-se necessária a impressão dos cadernos de avaliação, assegurando condições equânimes para que todos os estudantes realizem as provas em formato impresso.

Dessa forma, a solicitação de impressão por empresa especializada justifica-se pela importância de viabilizar o processo avaliativo de forma organizada e padronizada, permitindo à Secretaria de



Educação coletar dados fidedignos sobre o desempenho dos estudantes e, a partir deles, planejar estratégias pedagógicas que promovam a melhoria contínua da aprendizagem na rede municipal.

5.OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

- **Identificar** o nível de domínio das aprendizagens essenciais em Língua Portuguesa e Matemática pelos estudantes dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental;
- **Mapear** as principais dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos, possibilitando intervenções pedagógicas mais assertivas;
- **Subsidiar** o planejamento pedagógico das escolas, com base em dados concretos sobre o desempenho dos estudantes;
- **Apoiar** o replanejamento das ações formativas da rede, alinhando-as às reais necessidades de aprendizagem identificadas;
- **Promover** a equidade educacional, garantindo que todos os estudantes tenham acesso às mesmas condições de avaliação;
- **Fortalecer** o monitoramento da aprendizagem, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do ensino na rede municipal;
- **Orientar** a tomada de decisões da gestão educacional, com base em evidências coletadas de forma sistemática e padronizada.

6.ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de cópias e reprodução de documentos, considerando a necessidade urgente de reprodução das Avaliações Diagnósticas da Aprendizagem de Garanhuns (ADAG).	PÁG	78.244

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

- O prazo de entrega das provas será de até 5 (cinco) dias úteis após a Ordem de Serviço.
- O prazo de validade do contrato será de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?

(X) SIM () NÃO



JUSTIFICATIVA:

9. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)

**Autorizo a presente contratação, nos
termos da Lei nº 14.133/2021.**

**Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito**